

Ata número doze

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Ao vigésimo oitavo dia do mês de Junho do ano dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente António Manuel Gonçalves Rodrigues, estando presentes a Senhora Vereadora, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes de Carvalheiro e os Senhores Vereadores, Amândio Manuel Ferreira Melo e Luís António Pinto de Almeida, comigo António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Rocha, não esteve presente na reunião por motivos de saúde, tendo a falta sido devidamente justificada.

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1.) Aprovação da Ata da Reunião da Câmara Municipal, realizada em 8 de junho de 2021

A.2.) Período Antes da Ordem do Dia

A.3.) Período da Ordem do Dia:

A.3.1.) Gabinete do Ministro da Administração Interna - "Caria não aceita justificação para a redução do horário do posto do GNR de Caria"

A.3.2.) Automóvel Club de Portugal - "Carta Aberta aos Autarcas - Cinco desafios de mobilidade para o seu Concelho"

A.3.3.) ACOP - Associação de Consumidores de Portugal - Projecto " Promover da Cidadania - Garantir aos Cidadãos o Direito ao Direito - Gabinete de atendimento ao Consumidor"

A.3.4.) Informação n.º 045/GAS/21 - Formação de IMT (Motoristas de Transporte Coletivo de Crianças - inicial)

A.3.5.) Associação Liga dos Amigos das Olas - Mercado da Aldeia

A.3.6.) Aprovação de Minuta de Protocolo de Cooperação Institucional - Projeto Comum "Campanha de Promoção institucional da Federação Portuguesa do Caminho

de Santiago”

A.3.7.) Ratificação de Aquisição de Casa em Colmeal da Torre para integração em espaço de Domínio Público.

A.3.8.) Confederação Nacional de Organizações de Pessoas com Deficiência – Carta de Pedido de apoio ao 27º Encontro Nacional de Pessoas com Deficiência

A.3.9.) Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna – Programas Aldeias Seguras e Pessoas Seguras

A.3.10.) Informação n.º 4/GTC/2021 – Belmonte + Cultura

A.3.11.) Atribuição de subsídios a associações e coletividades do Concelho

A.3.12.) EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, EM – Relatório e Conta de Gerência 2020

A.3.13.) Município de Belmonte – Relatório e Conta de Gerência 2020

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO

B.1) Decisões Tomadas ao Abrigo da Delegação de Competências

B.2) Edifício em Ruína – Processo de Verificação das Condições de Segurança, Salubridade e Arranjos Estéticos – Belmonte
- Joaquim Rebelo Carvalho

B.3) Processo de Verificação das Condições de Salubridade e Arranjos Estéticos – Café “Zequinha” – Belmonte
- Maria Alice Pereira Rebelo Costa

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1) – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2021

A Câmara deliberou aprovar, pelos Senhores Vereadores presentes na última reunião, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar, em 08 de junho de 2021.

A.2) – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Luís António de Almeida tomou a palavra para fazer duas referências:

Em primeiro lugar, e, relativamente à pandemia, no Concelho de Belmonte ter-se registado que nos últimos 35 dias não houve novos casos, o que é muito bom.

Apesar de continuarmos a viver uma situação de pandemia e da necessidade de mantermos todas as medidas sanitárias profiláticas, a esperança começa a se consolidar no nosso dia-a-dia.

Decorre a bom ritmo a vacinação, bem como a disponibilidade de vacinas, trazendo esperança e a certeza de que melhores dias se aproximam, a fim de se ultrapassar estes momentos difíceis e recuperar a economia e construir um futuro de esperança para todos.

Fui também informado de que, foram já administradas no concelho de Belmonte cerca de 6 mil doses de vacinas o que é muito bom, o que significa que estamos no bom caminho.

Em segundo, deixar um voto de saudação a três atletas do concelho de Belmonte, designadamente, à Sofia Barroso, à Ana Caramelo e ao Hélio Costa, que têm sido uma referência na prática desportiva, contribuindo dessa forma para a elevação do concelho de Belmonte, fruto do seu empenho, dedicação, entrega e persistência, merecendo por isso, o reconhecimento e o destaque, sendo por isso motivo de grande satisfação e orgulho, engrandecendo o concelho de Belmonte no panorama desportivo.

É sempre bom recordar que temos atletas que, em equipa ou individualmente, se destacam no panorama regional mas também nacional”, deixando desta forma uma saudação especial a três atletas do concelho de Belmonte que se têm destacado no panorama desportivo regional, nacional e até internacional.

O Senhor Vice-Presidente António Manuel Rodrigues tomou a palavra para referir que subscreve e se associa, à intervenção proferida pelo Senhor Vereador Luís António de Almeida no que diz respeito às classificações dos atletas do nosso Concelho.

A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

A.3.1.) GABINETE DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA - "CARIA NÃO ACEITA JUSTIFICAÇÃO PARA A REDUÇÃO DO HORÁRIO DO POSTO DO GNR DE CARIA"

Foi presente à Reunião, para conhecimento, ofício do Gabinete do Ministro da Administração Interna, datado de 01 de junho corrente, sobre o assunto “Caria não aceita justificação para a redução do horário do Posto do GNR de Caria”

Relativamente a este ponto, o Senhor Vereador Luís António de Almeida, tomou a palavra para referir que, tal como foi dito, Caria não aceita justificação para a redução do horário do Posto do GNR de Caria e, certamente, continua a não aceitar.

Este ofício recebido do Chefe de Gabinete do Ministério da Administração Interna vem de alguma forma, no seu entender, dar alguma razão às populações, em não querer aceitar esta redução do horário e porque, aqui vemos, cada vez mais, a Guarda Nacional Republicana a dar a estatística que lhes convêm, sendo a sua estratégia a de esvaziar para posteriormente justificar as medidas, mas nem sempre isto tem resultado.

Efetivamente que, o Comando do GNR tem vindo a fazer uma má gestão dos recursos humanos aos seu dispor, uma vez que os militares depois de terminado o curso, são distribuídos pela Guarda Nacional Republicana, sendo eles que fazem a gestão dos recursos.

O Ministério da Administração Interna vem aqui referir que, está na fase final do Curso de Formação de Guardas 2020/2021, para 1400 Guardas, e que aquando de futuras distribuições de lugares da categoria de Guardas, resultantes do termino do curso, irá considerar as necessidades específicas do Comando Territorial de Castelo Branco e em particular os Postos Territoriais de Belmonte e Caria, por forma a apresentar uma proposta de distribuição de lugares equilibrada e equitativa, o que vem de alguma forma, no seu entender, dizer que nós temos razão e que as populações têm razão.

As populações continuam a não aceitar esta redução, foi por isso que também alguns subscreveram a petição pública, e muitos não o fizeram porque não têm meios para fazer, porque estamos no Interior e nem todos têm condições de acesso à plataforma para protestarem contra esta medida desta forma.

Continuo a afirmar que a política da Guarda Nacional Republicana é esvaziar de meios para justificar as medidas, pois, quando referem que houve 7 crimes e 2 acidentes rodoviários num período de certo tempo, ora efetivamente quando se tira de um Posto o Comandante e os efetivos, os inquéritos deixam de ser lá feitos, quando tem um horário reduzido, realmente a estatística não pode ser igual a um Posto que esteja aberto normalmente as 24h sobre 24h, atribuindo-se assim a culpa à GNR o facto de os Postos se encontrarem com horários reduzidos, o que no meu entender até funciona de forma inversa á referência da GNR, uma vez que se demonstra que as populações abrangidas pelo policiamento da GNR de Caria, cumprem a lei e que a Guarda está a fazer o seu serviço bem feito.

Queria também referir que a função da GNR como todos nós sabemos, não poderá ser avaliada pelo registo mensal de crimes ou acidentes rodoviários, mas também na sua importância física na defesa e proteção de pessoas e bens.

Mediante esta resposta do Chefe de Gabinete, propõe que seja dado conhecimento deste ofício, ao Senhor Comandante Distrital, à reunião da Assembleia Municipal, a realizar

no próximo dia 30 de junho, dado que eles também se pronunciaram a seu tempo sobre esta proposta.

Mais solícito que seja esta Câmara Municipal informada pelo Sr. Comandante distrital da GNR de Castelo Branco, dos registos mensais de crimes e acidentes na área de responsabilidade do Posto Territorial de Caria, dos últimos 15 anos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade subscrever a intervenção do Senhor Vereador Luís António de Almeida.

A.3.2.) AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL - "CARTA ABERTA AOS AUTARCAS - CINCO DESAFIOS DE MOBILIDADE PARA O SEU CONCELHO"

Foi presente pelo Automóvel Club de Portugal, entidade de utilidade pública sem fins lucrativos, que defende e promove as boas práticas da mobilidade, Carta aberta aos Autarcas, na qual retrata os Cinco desafios de mobilidade para cada concelho. Assim, deixa o seu possível contributo sobre a mobilidade e os desafios que os municípios terão de enfrentar, colocando-se assim à disposição dos mesmos para trabalhar em conjunto na construção de soluções de mobilidade.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

A.3.3.) ACOP - ASSOCIAÇÃO DE CONSUMIDORES DE PORTUGAL - PROJECTO " PROMOVER A CIDADANIA - GARANTIR AOS CIDADÃOS O DIREITO AO DIREITO - GABINETE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR"

Pela Associação de Consumidores de Portugal, foi presente projeto “Promover a Cidadania – Garantir aos cidadãos o direito ao Direito”, que tem como objetivo de promover os interesses e direitos dos consumidores, através da criação de um Gabinete de Atendimento ao Consumidor, promover o atendimento regular dos consumidores, esclarecer dúvidas dos seus direitos, apoiar e intervir na intermediação de conflitos perante as entidades reclamadas., sem quaisquer contrapartidas financeiras.

Vem, neste sentido, solicitar ao Município cooperação, através dos canais eletrónicos proceder à divulgação desta iniciativa junto da população, das juntas de freguesia e de outras entidades de cariz social existentes no Município.

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aceitar o pedido de cooperação, através dos canais eletrónicos proceder à divulgação desta iniciativa junto da população, das juntas de freguesia e de outras entidades de cariz social existentes no Município.

A.3.4.) INFORMAÇÃO N.º 045/GAS/21 - FORMAÇÃO DE IMT (MOTORISTAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS - INICIAL)

Foi presente à Reunião, informação n.º 045/2021 do Gabinete de Ação Social, cujo teor se prende com a Formação do IMT proposta para motoristas de transporte coletivo de crianças – inicial. Face à situação atual, em virtude de se evitar fiscalizações e contraordenações, solicita-se que seja submetida para apreciação e decisão, a presente informação.

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Formação do IMT proposta para motoristas de transporte coletivo de crianças – inicial.

A.3.5.) ASSOCIAÇÃO LIGA DOS AMIGOS DAS OLAS - MERCADO DA ALDEIA

Pela Associação Liga dos Amigos das Olas, foi presente à Câmara, informação sobre o “*Mercado da Aldeia Olas*”, na qual propõe a realização do mesmo no 3º domingo de cada mês, no qual a organização desenvolverá todas as medidas de não obstrução da circulação rodoviária na rua central, medidas de prevenção de acidentes, garantindo a proteção da população residente e visitante.

Foi também solicitado apoio na cedência de dois painéis sinalizadores de atividade, a serem colocados em cada uma das entradas da aldeia (Olas).

Relativamente a este ponto, a Câmara Municipal nada tem a opor, desde que sejam cumpridas todas as formalidades legais legisladas pela DGS e autorização pelas autoridades locais (GNR).

A.3.6.) APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL - PROJETO COMUM "CAMPANHA DE PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO"

Foi presente à Reunião, para aprovação, Protocolo de Cooperação Institucional – Projeto Comum “Campanha de promoção institucional da Federação Portuguesa do Caminho de Santiago”, o qual contempla a execução de uma campanha de divulgação do Caminho de Santiago e da Federação na rádio e na imprensa escrita, bem como a produção de um vídeo promocional.

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação Institucional – Projeto Comum “Campanha de promoção institucional da Federação Portuguesa do Caminho de Santiago”.

A.3.7.) RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CASA EM COLMEAL DA TORRE PARA INTEGRAÇÃO EM ESPAÇO DE DOMÍNIO PÚBLICO.

Foi presente à Reunião, a seguinte Proposta de deliberação: Ratificação de acordo de aquisição de prédio urbano inscrito na matriz urbana sob o n.º 83, para

requalificação do início da Rua do Ribeirinho em Colmeal da Torre e constituição de largo.

António Pinto Dias Rocha, na qualidade de Presidente da Câmara informa de que o prédio urbano inscrito na matriz urbana sob o n.º 83, da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, não descrito na Conservatória do registo predial de Belmonte, sito na Travessa da Rua Direita, 6250-151 Colmeal da Torre, composto de casa de um andar e loja, tendo quatro divisões no andar e uma na loja, foi demolido para **Requalificação do Início da Rua do Ribeirinho em Colmeal da Torre e constituição de largo.**

A requalificação do início da Rua do Ribeirinho em Colmeal da Torre e constituição de largo no mesmo local, já se encontra concluída, com a autorização verbal dos respetivos proprietários, porquanto a edificação já se encontrava degradada e considerando que já existia intenção de se proceder à requalificação da rua supra referenciada para melhor circulação da população aí residente, procedeu-se à sua requalificação.

O bem a adquirir irá ser sujeito a apreciação e fiscalização da Assembleia Municipal, com o fim de afetar o bem ao domínio público municipal.

Foi ainda acordado, adquirir a edificação acima descrita pelo valor de 4500,00 € (quatro mil e quinhentos euros).

Nos termos acima expostos propõe a deliberação:

1. A ratificação de acordo de aquisição de prédio urbano inscrito na matriz urbana sob o n.º 83, para requalificação do início da Rua do Ribeirinho em Colmeal da Torre e constituição de largo, ao abrigo da g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Que após a celebração da escritura pública de compra e venda do prédio urbano acima referenciado, se proponha à Assembleia Municipal ao abrigo da sua competência de apreciação e fiscalização deliberar ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro sobre a afetação do bem no domínio público municipal. Para tanto, antes de tal submissão à Assembleia Municipal deverá remeter-se cópia da respetiva deliberação aos serviços municipais da Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, deste município, para elaboração de memória descritiva da obra de requalificação e das respetivas peças documentais da requalificação, para posterior apreciação e fiscalização.

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade pelos presentes, ratificar o acordo verbal de compra e venda celebrado com os proprietários, para aquisição de prédio urbano inscrito na matriz urbana sob o n.º 83, para requalificação do início da Rua do Ribeirinho em Colmeal da Torre e constituição de largo, ao abrigo da g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, remeter cópia da respetiva deliberação aos serviços municipais da Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo,

desta autarquia, para elaboração da memória descritiva da obra de requalificação, assim como elaboração das peças documentais, as quais se destinam a determinar a afetação do bem ao domínio público municipal.

Mais deliberou que, após a celebração da escritura pública de compra e venda do prédio urbano acima referenciado, e concluída a documentação a elaborar pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, submeter à apreciação e fiscalização da Assembleia Municipal a afetação do bem no domínio público municipal, ao abrigo da sua competência de apreciação e fiscalização deliberar ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A.3.8.) CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ORGANIZAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CARTA DE PEDIDO DE APOIO AO 27º ENCONTRO NACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Pela CNOD foi solicitado apoio, no montante de 200€, para a realização do 27º Encontro Nacional de Pessoas com Deficiência, o qual se irá realizar em outubro na Universidade do Minho, em Braga, o qual acarretará encargos avultados para a organização, atentas as despesas com deslocações, refeições e apoio logístico necessário à execução.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar o apoio no montante de 200€, para a realização do 27.º Encontro Nacional de Pessoas com Deficiência.

A.3.9.) GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA – PROGRAMAS ALDEIAS SEGURAS E PESSOAS SEGURAS

Pelo Gabinete da Secretaria de Estado da Administração Interna, foi presente ofício, datado de 18 de junho findo, o qual dá conhecimento dos Programas “Aldeias Seguras” e “Pessoas Seguras”, a serem implementados, que visam, por via de ações de sensibilização para a prevenção de comportamentos de risco e divulgação de normas de autoproteção, estabelecer medidas para a proteção das populações, bens e dos edificados na interface urbano-florestal, face ao risco de incêndio rural.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aderir à implementação dos Programas “Aldeias Seguras” e “Pessoas Seguras”.

A.3.10.) INFORMAÇÃO N.º 4/GTC/2021 – BELMONTE + CULTURA

Foi presente à Reunião, informação n.º 04/2021 do Gabinete Técnico Cultural, com a apresentação das propostas recebidas, no âmbito da iniciativa “Belmonte + Cultura”, programa de apoio à atividade artística no Concelho de Belmonte.

Após alguma conversação, a Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade dos presentes aprovar o programa de apoio à atividade artística no Concelho de Belmonte, “Belmonte + Cultura”.

A.3.11.) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO

Foi presente à Reunião para aprovação, relação dos apoios a conceder às Coletividades para o ano de 2021, cujo mapa se encontra em pasta anexa.

O Senhor Vereador Luís António Almeida destacou a importância das coletividades, “elas também são a face visível do concelho”, e da sua projeção, são parceiros fundamentais das Câmaras, temos vindo a trabalhar lado a lado com todos, superando em conjunto as dificuldades e principalmente partilhando sucessos, pois isso, dentro do orçamento da Câmara, o valor atribuído às Associações, “penso que é um valor bastante considerável para apoiar as associações que têm vindo a realizar um bom trabalho. Portanto nada a opor à aprovação destes subsídios”.

O Senhor Vereador Amândio Melo votou favoravelmente a proposta de subsídios a atribuir em 2021 às diversas coletividades do Concelho por considerar que elas têm tido uma intervenção, nas diversas áreas para que foram constituídas, da maior importância para a qualidade de vida dos munícipes do nosso Concelho.

Disse também que importante registar-se o altruísmo e dedicação dos seus Órgãos Sociais que de forma perfeitamente desinteressada trabalham em prol dos interesses da comunidade, pelo que para eles deixou o seu agradecimento.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competências ínsitas nas alíneas o), p), u), v), ff), do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a atribuição dos subsídios correntes definidos para as Coletividades em 2021.

A.3.12.) EMPDS – EMPRESA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CONCELHO DE BELMONTE, EM – RELATÓRIO E CONTA DE GERÊNCIA 2020

Foi presente o “Relatório de Gestão & Documentos de Prestação de Contas” referentes ao ano de 2020, bem como o “Relatório e Parecer do Fiscal Único” da EMPDS Belmonte, EM, nos termos das alíneas j) do n.º 6 do artigo 25º e d) do n.º 1 do artigo 42º da Lei 50/2012, de 31/08. Atendendo a que, nos termos da al. e) do artigo 9º dos Estatutos da EMPDS Belmonte, EM., incumbe à Câmara Municipal aprovar “o relatório do Conselho de Administração, as contas do exercício e a proposta de aplicação dos resultados, bem como o parecer do fiscal único.”

O Senhor Vereador Luís António de Almeida, procedeu à seguinte declaração de voto:

“PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2020

A Empresa Municipal de Belmonte defende o bom desenvolvimento de uma política cultural assente numa estrutura consolidada, evidenciando a preservação do património cultural, entretenimento e empreendedorismo.

Considerando que a Empresa Municipal aprovou na sua reunião a proposta relativa à prestação de contas do ano de 2020;

Na mesma reunião foi igualmente aprovada a proposta relativa ao Relatório de Gestão ano 2020.

Penso que estes documentos espelham a verdade de um ano particularmente difícil, mas em que houve capacidade para enfrentar os muitos desafios com que estivemos, de facto confrontados.

Houve, apesar das dificuldades, capacidade para gerir as questões associadas à pandemia, e as consequências que elas tiveram na atividade, tendo-se adotado uma postura, na gestão que permitiu garantir aquilo que é essencial,

Assim, ao abrigo da alínea i) do n.º1 do artigo 33.º para efeitos do disposto na alínea l) do n.º2 do artigo 25.º, todos do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, VOTO A FAVOR da prestação e contas e relatório de Gestão a submeter à assembleia Municipal.

28/06/2021

O Vereador

Luis António Pinto de Almeida”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do artigo 16º e para os efeitos constantes do artigo 44º do RJAEL, aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas, referentes ao ano de 2020, bem como submeter à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.

A.3.13.) MUNICIPIO DE BELMONTE – RELATÓRIO E CONTA DE GERÊNCIA 2020

Foi presente o Relatório de Gestão e Conta de Gerência referente ao ano de 2020, sobre o qual foram tecidas algumas considerações e prestados alguns esclarecimentos sobre a referida conta.

O Senhor Vereador Luís António de Almeida, procedeu à seguinte declaração de voto:

“PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RESPEITANTES AO ANO ECONÓMICO DE 2020

Voltamos a discutir nesta Câmara Municipal a prestação de Contas do Município e o estado do Concelho de Belmonte.

É nos órgãos que, em cumprimento da Lei, prestamos contas pelo trabalho realizado no último ano.

Todavia, 2020 ficará registado na história como um dos períodos mais exigentes e transformadores do século XXI.

Tivemos que travar coletivamente uma luta pela vida e contra a Covid19.

É um documento eminentemente político, mas que tem uma validação e um peso técnico muito elevado, e cada vez mais.

Infelizmente, digo isto genuinamente, temos de ter cada vez mais esta validação muito mais técnica, do que propriamente a validação política do documento em si, e a alteração do sistema de normalização contabilística veio trazer dificuldades acrescidas para a submissão técnica dos documentos.

Penso que eventualmente Tribunal de contas ainda não está capacitado para fazer a receção da documentação, mas isso é uma outra situação.

A minha primeira nota vai para a elaboração técnica do documento.

Bem sei, que este é o primeiro ano em que se apresenta o documento de prestação de contas no Sistema de Normalização Contabilística que nos permite, fazer esta discussão com ótimas condições de informação e felicitar os trabalhadores pelo empenho e profissionalismo que colocaram no exercício das suas funções públicas, prestando serviço público aos seus concidadãos.

Portanto, uma nota de apreço a quem elaborou o documento e aos serviços que o elaboram.

De facto, o documento apresenta, a nível estrutural, todos os preceitos que deve conter e, sendo um ano de transição é muito mais importante, uma vez que esse reflexo também consta na própria prestação de contas.

Portanto quero felicitar todos aqueles que tiveram uma intervenção mais direta, ou menos direta, para a elaboração deste documento, porque as contas que estamos a aprovar hoje resultam, de facto, da atividade municipal e da prestação de serviço público, num tempo que foi difícil, o ano de dois mil e vinte.

Mas, é evidente que este ano foi preciso acomodar toda esta alteração e , ao mesmo tempo, gerir a situação da COVID-19 e produzir estes documentos que têm muita qualidade.

Penso que é sinal muito positivo que nos últimos anos tenhamos discutido nas prestações de contas a análise dos dados, e nunca a falta de informação ou a menor credibilidade daquilo que é apresentado, porque nos permite centrar no que é essencial.

Quanto à certificação do Revisor Oficial de Contas o documento é um esboço, porque é assim que tem de ser, uma vez que só o tornam definitivo depois da aprovação das contas. É o documento final, mas nesta fase tem de ser apresentado como esboço, porque é assim que a legislação determina.

Deixo também um agradecimento ao movimento associativo, às empresas, às instituições de solidariedade social e a toda a população do Concelho de Belmonte, isto é, ao Povo, pela resistência e pela resiliência com que cumpriram estes duros períodos de confinamento e todas as restrições que infelizmente tivemos de suportar nas nossas liberdades individuais.

Assim, de acordo com o disposto no artigo 27º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a segunda sessão ordinária do órgão deliberativo do município, a realizar-se durante o mês de abril, destina-se à apreciação dos documentos de contas;

O n.º 2 do artº 132º da Lei n.º 75-B/2020 (Lei do orçamento do Estado para 2021), refere que “Na administração local, a prestação de contas relativa ao exercício de 2020 pode ser efetuada até 31 maio de 2021, considerando os atrasos na implementação do novo sistema contabilístico.

O n.º 7 do artigo 3º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterado pela Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, preconiza que “ Para efeitos do disposto no nº2 do artigo 132º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021, a prestação de contas nas reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos das autarquias locais previstas para o mês de abril pode realizar-se até ao dia 30 de junho de 2021”

Compete à assembleia municipal apreciar e votar os documentos de prestação de contas, conforme previsto na alínea I) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atendendo ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara submeter os documentos referidos na alínea precedente à aprovação da câmara municipal e à apreciação e votação da assembleia municipal.

Face ao estipulado no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2012, de 11 de setembro, na versão atual, fazem parte dos documentos de Prestação de contas o relatório de gestão, o balanço, a demonstração de resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa, a demonstração do desempenho orçamental, as demonstrações de execução orçamental da receita e da despesa, demonstração de execução do plano Plurianual de Investimentos e respetivos anexos às demonstrações financeiras e orçamentais.

Os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas à adoção da contabilidade patrimonial devem ser remetidos, ao órgão para apreciação, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas emitidos pelo auditor externo, conforme estipulado no n.º3 do artigo 76º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 77º., ambos da Lei n.º 73/, de 3 de setembro.

Em face do exposto e ao abrigo da alínea i) do n.º1 do artigo 33º para efeitos do disposto na alínea l) do n.º2 do artigo 25º, todos do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, **VOTO A FAVOR** dos documentos de Prestação de Contas do ano de 2020 a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, relativa ao ano económico de 2020.

28/06/2021

O Vereador

Luis António Pinto de Almeida”

Relativamente a este ponto também o Senhor Vereador procedeu à seguinte declaração de voto:

Tratando-se de um documento que está de acordo com as regras contabilísticas que obrigam a que a prestação de contas seja feita dentro de critérios definidos, vota favoravelmente a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão de 2020.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 76º da Lei 73/2013, aprovar os documentos do Relatório de Gestão e Conta de Gerência 2020, bem como submeter à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Vice Presidente informou a Câmara de que por despachos do Sr. Presidente datados de 31 de maio e de 7, 8 e 14 de junho, de 2021, e constantes dos editais n.ºs 27/2021 e 28/2021, 29/2021, 30/2021, 31/2021 e 32/2021, datados de 7, 14, 15, 16 e 18 de junho de 2021, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, haviam sido proferidos os despachos conforme se indica, nos seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respetivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N. 39/2021 Certidão

NOME: João Hipólito Lino Neto Pereira Pinto
PEDIDO: Certidão de compropriedade – Artigo “2258”
LOCAL: Rua da Igreja ou Ribeira de Inguias – Caria
DESPACHO: Datado de 07/06/2021 – Deferido

PROCESSO N. 45/2021 Certidão

NOME: Carina M. Rocha Fernandes
PEDIDO: Certidão de Confrontações
LOCAL: Quinta das Comendas em Inguias
DESPACHO: Datado de 07/06/2021 – Deferido

PROCESSO N. 46/2021 Certidão

NOME: Carina M. Rocha Fernandes
PEDIDO: Certidão de Confrontações
LOCAL: Estrada das Pereiras em Belmonte
DESPACHO: Datado de 07/06/2021 – Deferido

PROCESSO N. 47/2021 Certidão

NOME: Carina M. Rocha Fernandes
PEDIDO: Certidão de Confrontações
LOCAL: Carrola em Monte do Bispo
DESPACHO: Datado de 07/06/2021 – Deferido

PROCESSO N. 49/2021 Certidão

NOME: Maria José Portugal Caldeira Sequeira
PEDIDO: Certidão anterior ao RGEU
LOCAL: Chão das Sortes em Malpique
DESPACHO: Datado de 07/06/2021 – Deferido

PROCESSO N. 50/2021 Certidão

NOME: Carina M. Rocha Fernandes
PEDIDO: Certidão de Confrontações
LOCAL: Pontão Fundeiro em Inguias
DESPACHO: Datado de 07/06/2021 – Deferido

PROCESSO N. 22/2020

NOME: António Manuel Botas dos Reis
PEDIDO: Construção de moradia unifamiliar
LOCAL: Chafariz Pequeno - Belmonte
DESPACHO: Datado de 08/06/2021 – Deferido – Aprovação Final

PROCESSO N. 54/2021 Certidões

NOME: Maria da Conceição Proença Gamboa
PEDIDO: Certidão anterior ao RUEMB
LOCAL: Chão do Rendo - Malpique
DESPACHO: Datado de 14/06/2021 – Deferido

PROCESSO N. 7/2021 AU

NOME: Ricardo António Gonçalves Batista
PEDIDO: Emissão de Alvará de Licença de Autorização de Utilização
LOCAL: Rua da Estação – Belmonte Gare
DESPACHO: Datado de 14/06/2021 – Deferido

PROCESSO N. 56/2021 Certidões

NOME: António Manuel de Elvas Soares Lucas
PEDIDO: Certidão de Compropriedade
LOCAL: Chão dos Moinhos - Belmonte
DESPACHO: Datado de 14/06/2021 – Deferido

PROCESSO N. 11/2021

NOME: Carla Isabel Sousa Venâncio
PEDIDO: Ampliação de edificação existente
LOCAL: Tinte - Belmonte
DESPACHO: Datado de 14/06/2021 – Deferido – Aprovação da Arquitetura

PROCESSO N. 5/2021

NOME: Pedro Alexandre Alves Daniel
PEDIDO: Construção de moradia unifamiliar
LOCAL: Cimada ou Tapada do Faleiro ou Pereira - Belmonte
DESPACHO: Datado de 31/05/2021 – Deferido – Aprovação Final

PROCESSO N. 30/2020

NOME: Pedro Miguel Proença Mendes
PEDIDO: Reconstrução/Alteração de moradia unifamiliar
LOCAL: Ribeiro do Estrelado - Caria
DESPACHO: Datado de 31/05/2021 – Deferido – Aprovação Final

PROCESSO N. 28/2020

NOME: Claude Manuel Martins
PEDIDO: Legalização de obras efetuadas em edifício existente
LOCAL: Quinta da Ponte do Rio Zêzere - Belmonte
DESPACHO: Datado de 14/06/2021 – Deferido – Aprovação da Arquitetura

PROCESSO N. 19/2021

NOME: Gerard Françoise Chappé
PEDIDO: Construção de moradia unifamiliar
LOCAL: Bouzheiro - Belmonte
DESPACHO: Datado de 14/06/2021 – Deferido – Aprovação da Arquitetura

PROCESSO N. 9/2021 AU

NOME: Tiago Caninhas Martinho e Helena Neves
PEDIDO: Emissão de Alvará de Licença de Autorização de Utilização
LOCAL: Gadanho – Belmonte Gare
DESPACHO: Datado de 14/06/2021 – Deferido

PROCESSO N. 57/2021 Cert.

NOME: Lourdes da Rocha Tomás
PEDIDO: Certidão de divisão de prédio por estrada
LOCAL: Panasco - Caria
DESPACHO: Datado de 14/06/2021 – Deferido

PROCESSO N. 58/2021 Cert.

NOME: Armando Antão Tavares dos Reis
PEDIDO: Certidão anterior ao RUEMB - Artigo 1519
LOCAL: Rua José Luís Rebelo - Malpique
DESPACHO: Datado de 14/06/2021 – Deferido

PROCESSO N. 59/2021 Cert.

NOME: Armando Antão Tavares dos Reis
PEDIDO: Certidão anterior ao RUEMB - Artigo 2640
LOCAL: Rua José Luís Rebelo - Malpique
DESPACHO: Datado de 14/06/2021 – Deferido

PROCESSO N. 60/2021 Cert.

NOME: Armando Antão Tavares dos Reis
PEDIDO: Certidão anterior ao RUEMB - Artigo 1520
LOCAL: Rua José Luís Rebelo - Malpique
DESPACHO: Datado de 14/06/2021 – Deferido

PROCESSO N. 14/2021 SP

NOME: Maria José Portugal Caldeira Sequeira
PEDIDO: Obras de conservação em arrumos agrícolas
LOCAL: Chão das Sortes - Malpique
DESPACHO: Datado de 14/06/2021 – Deferido

PROCESSO N. 56/2021 V. (esplanada)

NOME: Maria Odete Mendonça Robalo da Silva Ascensão – Restaurante “O Brasão”
PEDIDO: Ocupação da via pública com esplanada
LOCAL: Largo Afonso Costa, nº 15 - Belmonte
DESPACHO: Datado de 14/06/2021 – Deferido

PROCESSO N. 18/2021 SP

NOME: Isac Nabais Ricardo
PEDIDO: Ocupação da via pública com andaimes para obras de conservação
LOCAL: Rua do Outeirinho - Maçainhas
DESPACHO: Datado de 14/06/2021 – Deferido

PROCESSO N. 6/2021 Vist.

NOME: António Vaz de Sousa Henriques
PEDIDO: Emissão de Alvará de Licença de Autorização de Utilização
LOCAL: Rua do Loureiro - Belmonte

DESPACHO: Datado de 14/06/2021 – Deferido

PROCESSO N. 8/2021 Vist.

NOME: André Filipe dos Santos Quiteres

PEDIDO: Emissão de Alvará de Licença de Autorização de Utilização

LOCAL: Rua do Cemitério – Carvalhal Formoso

DESPACHO: Datado de 14/06/2021 – Deferido

PROCESSO N. 11/2021 V. (Publicidade)

NOME: ALARGÂMBITO – Publicidade Exterior, Unipessoal Lda.

PEDIDO: Licenciamento de afixação de publicidade

LOCAL: A23 Km 194,600 – Margem esquerda – Maçainhas – Concelho de Belmonte

DESPACHO: Datado de 14/06/2021 – Deferido

PROCESSO N. 2/2021 IP.

NOME: Vero Green, Lda.

PEDIDO: Trabalhos de remodelação de terrenos para colocação de infraestruturas territoriais de produção de energia solar

LOCAL: Lage da Fidalga - Belmonte

DESPACHO: Datado de 14/06/2021 – Deferido

Câmara tomou conhecimento.

B.2) EDIFÍCIO EM RUÍNA – PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ARRANJOS ESTÉTICOS – BELMONTE

- JOAQUIM REBELO CARVALHO

Foi presente à Câmara o auto de vistoria nº 5/2021 do Procº nº 25/2020 – processo de Verificação das Condições de Segurança, Salubridade e Arranjos Estéticos – (artigo 90º do D.L. nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, RJUE), relativo a um edifício em ruína sito no nº 5 da Rua Direita em Belmonte e propriedade dos senhores António Luis Henriques e Rafael Henriques Rodrigo.

A Câmara deliberou, por unanimidade o seguinte:

1. Aprovação do auto de vistoria nº 5/2021;
2. Execução das obras preconizadas no ponto 2.2 e promover a notificação nos termos do ponto 3;
3. Estabelecer um prazo de 30 dias úteis para o início dos trabalhos, após a receção da notificação e um prazo de 3 meses para conclusão dos mesmos;
4. Dispensar a audiência prévia dos interessados nos termos das alíneas a) e c) do nº 1 do artigo 124º do CPA.

B.3) PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E ARRANJOS ESTÉTICOS – CAFÉ “ZEQUINHA” – BELMONTE

- MARIA ALICE PEREIRA REBELO COSTA

Foi presente à Câmara o auto de vistoria nº 6/2021 do Procº nº 5/2021 – processo de Verificação das Condições de Segurança, Salubridade e Arranjos Estéticos – (artigo 90º do D.L. nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, RJUE), relativo a um edifício sito no nº 110 da Rua Pedro Álvares Cabral em Belmonte – “Café Zéquinha” - do qual é arrendatária a Srª Maria Alice Pereira Rebelo Costa.

A Câmara deliberou, por unanimidade o seguinte:

1. Aprovação do auto de vistoria nº 5/2021;
2. Execução das obras preconizadas no ponto 2.2 e promover a notificação nos termos do ponto 3;
3. Estabelecer um prazo de 30 dias úteis para o início dos trabalhos, após a receção da notificação e um prazo de 3 meses para conclusão dos mesmos;
4. Dispensar a audiência prévia dos interessados nos termos das alíneas a) e c) do nº 1 do artigo 124º do CPA.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 11:30 horas, da qual eu, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, subscrevi e assino a presente ata.

O Vice-Presidente

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2021**

	Folhas
A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	34
A.1.) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2021.....	34
A.2.) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	35
A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	35
A.3.1.) GABINETE DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA - "CARIA NÃO ACEITA JUSTIFICAÇÃO PARA A REDUÇÃO DO HORÁRIO DO POSTO DO GNR DE CARIA".....	35
.....	37
A.3.2.) AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL - "CARTA ABERTA AOS AUTARCAS - CINCO DESAFIOS DE MOBILIDADE PARA O SEU CONCELHO".....	37
A.3.3.) ACOP - ASSOCIAÇÃO DE CONSUMIDORES DE PORTUGAL - PROJECTO " PROMOVER DA CIDADANIA - GARANTIR AOS CIDADÃOS O DIREITO AO DIREITO - GABINETE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR"	37
A.3.4.) INFORMAÇÃO N.º 045/GAS/21 - FORMAÇÃO DE IMT (MOTORISTAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS - INICIAL)	37
.....	38
A.3.5.) ASSOCIAÇÃO LIGA DOS AMIGOS DAS OLAS - MERCADO DA ALDEIA.....	38
A.3.6.) APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL - PROJETO COMUM "CAMPAÑA DE PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO"	38
A.3.7.) RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CASA EM COLMEAL DA TORRE PARA INTEGRAÇÃO EM ESPAÇO DE DOMÍNIO PÚBLICO.....	38
.....	40
A.3.8.) CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ORGANIZAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CARTA DE PEDIDO DE APOIO AO 27º ENCONTRO NACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	40
A.3.9.) GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA – PROGRAMAS ALDEIAS SEGURAS E PESSOAS SEGURAS.....	40

A.3.10.) INFORMAÇÃO N.º 4/GTC/2021 – BELMONTE + CULTURA.....	40
.....	41
A.3.11.) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO.....	41
A.3.12.) EMPDS – EMPRESA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CONCELHO DE BELMONTE, EM – RELATÓRIO E CONTA DE GERÊNCIA 2020.....	41
.....	42
A.3.13.) MUNICIPIO DE BELMONTE – RELATÓRIO E CONTA DE GERÊNCIA 2020.....	42
.....	45
B) DIVISÃO TÉCNICA0 MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO	45
B.1.) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	45
.....	49
B.2.) EDIFÍCIO EM RUÍNA – PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ARRANJOS ESTÉTICOS – BELMONTE -JOAQUIM REBELO CARVALHO	49
B.3.) PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E ARRANJOS ESTÉTICOS – “CAFÉ ZEQUINHA” - BELMONTE - MARIA ALICE PEREIRA REBELO COSTA	49
.....	50
APROVAÇÃO DA ATA	50